



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

JUSTIFICATIVA

O Dia da Bíblia foi instituído oficialmente como comemoração nacional pela Lei Federal nº 10.335, de 19 de dezembro de 2001, cuja celebração dá-se no mês de dezembro.

A Bíblia é hoje o único livro que está traduzido praticamente em todas as línguas do mundo e está presente em quase todas as casas, sendo o instrumento principal do Cristianismo para a propagação do amor incondicional de Deus e de salvação pelo poder de Cristo.

O Dia da Bíblia é um evento que merecerá destaque, abrangendo praticamente toda a população, pois trata-se do livro maior dos cristãos. Inserido no rol das comemorações oficiais do Município, poderá, até mesmo, facilitar o apoio aos organizadores das festividades, de forma que o êxito pretendido seja alcançado.

Com a aprovação do presente projeto de lei, de autoria do Vereador Erivelton Rodrigues da Silva, fica instituído o “Dia da Bíblia”, no Calendário Oficial do Município de Bom Jardim de Minas, a ser comemorado, anualmente, segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.